



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI N.º 2.044/2009

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a Brigada Militar e dá outras providências.

WALTER DAHSE NAIBERT, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Brigada Militar, objetivando regulamentar a cessão de uso de quatro cabanas de madeira, localizadas no interior do Parque Municipal Barra do Ribeiro.

Art. 2.º As obrigações da Brigada Militar e do Poder Executivo serão objeto do Termo de Cessão de Uso anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 25 de Agosto de 2009.


WALTER DAHSE NAIBERT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


RUDI ALBERTO PETERSON

Secretário Municipal da Administração